



vigência até 31/12/2022.

| Nº | Nº DE PROCESSO | Nº PARECER CONCLUSIVO | INSTITUIÇÃO                                                                                                                                                                                                               |
|----|----------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 1099/2020      | 045/2020              | CRECHE ESCOLA APRENDENDO A SORRIR, RAZÃO SOCIAL ANA PAULA SILVA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 35.634.901/0001-10, LOCALIZADA NA RUA SANTA RITA DA CEASA, Nº 40, CASA, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 41.510-838, SALVADOR/BA. |

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA N.º 125/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 29/12/2019, o servidor JAIR ALVES DOS SANTOS, mat. n.º. 3127928, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, do Distrito Sanitário Cabula/Beirú, durante o impedimento legal da titular BARBARA LEIDE TAVARES BOMFIM mat. 3091522, por motivo de Licença Acompanhante, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de março de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 126/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 11/02/2020, a servidora CRISTINE DOS SANTOS ARAUJO, mat. n.º. 3091419, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular CLAUDIA CONCEIÇÃO FONSECA SANTOS mat. 3079766, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 10 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de março de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 127/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 09/03/2020, a servidora CRISTINE DOS SANTOS ARAUJO, mat. n.º. 3091419, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular CLAUDIA CONCEIÇÃO FONSECA SANTOS mat. 3079766, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 20 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de março de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 128/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de 02/03/2020, o servidor EDUARDO SANTOS SOUZA, mat. n.º. 3091741, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Cadastro e Habilitação de Serviços, da Subcoordenadoria de Processamento de Serviços, da Coordenadoria de Controle e Avaliação, da DRCA, durante o impedimento legal da titular DEUSIMAR DIAS BORGES DA ROCHA mat. 3094233, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de março de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**

**Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS**

**RESOLUÇÃO CMASS N.º 03/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 5.096/96,

RESOLVE acerca de funcionamento interno do CMASS no ano de 2020, após discussão em Assembleia Ordinária:

Art. 1º. Aprovar calendário para as reuniões deste Conselho:

| ATIVIDADES                                                     | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 18  | 08  | 13  | 10  | 15  | 12  | 09  | 14  | 11  | 18  |
| CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | 25  | 22  | 27  | 17  | 22  | 26  | 23  | 28  | 25  | 16  |
| CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL       | 18  | 08  | 13  | 10  | 15  | 12  | 09  | 14  | 11  | 09  |
| CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA    | 12  | 02  | 07  | 04  | 09  | 06  | 03  | 08  | 05  | 03  |
| ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMASS                                  | 27  | 24  | 29  | 19  | 24  | 28  | 25  | 30  | 27  | 18  |

Art. 2º. Aprovar composição das Câmaras Técnicas:

**Câmara Técnica de Orçamento e Finanças da Assistência Social:**

**Representação Governamental**

**Titulares:**

1- Marcelo Tourinho de Garcia Soares /SEMPs

**Representação Sociedade Civil**

**Titulares**

1- Amanda Nogueira Santos da Cunha/MMM-BA;

2- Eliene Caldas Borges/APAE;

3- Raimundo José Carneiro/ IDEIAS;

4- Rodrigo Alves da Silva/FATUMBI

**Câmara Técnica de Normas e Funcionamento Da Assistência Social:**

**Representação Governamental:**

**Titulares:**

1- Marcelo Tourinho de Garcia Soares /SEMPs;

2- Adriana Sales/Casa Civil;

3- Carla Santana/SEINFRA;

4- Suzana Esteves /FCM

**Suplentes:**

1- Rejane Fernandes/Casa Civil

**Representação Sociedade Civil:**

**Titulares**

1- Eliene Caldas Borges/APAE;

2- Glória Maria Vieira Ventapane/SINPSI-BA;

3- Raimundo José Carneiro/ IDEIAS;

4- Rodrigo Alves da Silva/FATUMBI;

5- Oceani Batista/ RENFA

**Câmara Técnica de Políticas Públicas da Assistência Social:**

**Representação Governamental:**

**Titulares**

1- Marcelo Tourinho de Garcia Soares /SEMPs;

2- Carla Santana/SEINFRA;

3- Maíza Santana / SMED;

4- Patrícia Dantas Lorens Braga/SMS;

**Suplentes:**

1-Evelin Ferreira/SMED;

2-Suzana Esteves/FCM

**Representação Sociedade Civil:**

**Titulares:**

1- Benildes Melo Lima/Instituto Guanabara;

2- Candice Santana Souza de Oliveira/CRP-03;

3- Erica Cristina Silva Bowes/FMTSUAS

4- Marilene Martins Silva/RUATUA;  
Suplentes:  
1-Cibele Nascimento/CREFITO-07;  
2-Oceani Batista/RENFA

Câmara Técnica de Controle Social do Programa Bolsa Família  
Representação Governamental:

Titulares  
1- Marcelo Tourinho de Garcia Soares /SEMPS;  
2-Carla Santana/SEINFRA;  
3-Gilca Carrera/SMS;  
4-Maiza Santana/SMED  
Suplentes  
1-Zilton Neto/SEMPRE;  
2-Evelin Ferreira/SMED

Representação Sociedade Civil:  
Titulares  
1- Amanda Nogueira Santos da Cunha/MMM-BA;  
2- Rodrigo Alves da Silva/FATUMBI;  
3-Oceani Batista/RENFA;  
4-Marilene Martins/RUATUA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 09 de março de 2020.

MARCELO TOURINHO  
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/03/2020, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFÍCIO

| AUTO   | PROC    | AUTUADO                         | CNPJ / CPF         | RELATORA        |
|--------|---------|---------------------------------|--------------------|-----------------|
| 605647 | 8434/19 | NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A | 00.108.786/0162-40 | VIVIANE MIRANDA |

Salvador, 16 de MARÇO de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA  
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 12/03/2020, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

| AUTO   | PROC     | AUTUADO                                                                            | CNPJ / CPF         | RELATORA           | REAIS     |
|--------|----------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-----------|
| 600270 | 28428/19 | PET SUL PRODUTOS VETERINARIOS E DE PISCINA LTDA                                    | 23.440.574/0001-86 | CAROLINE PRIMITIVO | R\$515,85 |
| 602745 | 7645/20  | BITTENCOURT & MUTTI COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, BAR E LOJA DE CONVENIENCIA LTDA | 34.818.727/0001-00 | CAROLINE PRIMITIVO | R\$350,00 |
| 602743 | 7625/20  | ADEMIR ALMEIDA DOS SANTOS - ME                                                     | 11.353.081/0001-20 | CAROLINE PRIMITIVO | R\$350,00 |

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 12/03/2020, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

| AUTO   | PROC     | AUTUADO            | CNPJ / CPF         | RELATORA           | REAIS     |
|--------|----------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------|
| 605999 | 25390/19 | MAGAZINE LUIZA S/A | 47.960.950/0762-92 | CAROLINE PRIMITIVO | R\$600,00 |

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 13/03/2020, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA

| AUTO   | PROC     | AUTUADO                                     | CNPJ / CPF         | RELATORA        | REAIS       |
|--------|----------|---------------------------------------------|--------------------|-----------------|-------------|
| 602044 | 53052/18 | L F DESINTETIZACAO PROLONGADA LTDA          | 33.822.545/0001-32 | VIVIANE MIRANDA | R\$857,88   |
| 601447 | 19255/18 | VLOG VALERIA LOGISTICA INTERMODAL LTDA - ME | 11.817.163/0001-88 | VIVIANE MIRANDA | R\$5.000,00 |

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 16/03/2020, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO A REVELIA

| AUTO   | PROC     | AUTUADO                   | CNPJ / CPF         | RELATORA        | REAIS       |
|--------|----------|---------------------------|--------------------|-----------------|-------------|
| 601207 | 22984/19 | PATRIMONIAL AMARANTE LTDA | 10.767.616/0001-46 | VIVIANE MIRANDA | R\$8.580,00 |

Salvador, 16 DE MARÇO de 2020.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA  
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 57/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 12 da Lei nº 9.475, de 09/08/2019, Art. 7º da Lei nº 9.506, de 26/12/2019, e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM nº 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM nº 7.214, de 03/10/2018, Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM nº 7.298, de 04/02/2019 e Quarto Termo Aditivo, de 28/01/2020, publicado no DOM nº 7.561, de 30/01/2020.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0009.101200 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 16 de março de 2020.

FABIO RIOS MOTA  
Secretário Municipal de Mobilidade

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO  
Superintendente de Obras Públicas de Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 57/2020

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR                                                |  | DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO |        | PAG: 1              |
|----------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|--------|---------------------|
| UNIDADE ORIGEM:                                                            |  |                             |        |                     |
| 53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB                         |  |                             |        |                     |
| 530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB             |  |                             |        |                     |
| 53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB                 |  |                             |        |                     |
| UNIDADE DESTINO:                                                           |  |                             |        |                     |
| 61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  |  |                             |        |                     |
| 616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP |  |                             |        |                     |
| 61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador             |  |                             |        | Valores em R\$ 1,00 |
| PROJETO / ATIVIDADE                                                        |  | NATUREZA DA DESPESA         | FORTE  | VALOR               |
| 26.451.0009.101200                                                         |  | 44.90.51                    | 0.1.00 | 600.000             |
| TOTAL                                                                      |  |                             |        | 600.000             |